

Conforme publicado na [CARTA CIRCULAR ELETRÔNICA SUSEP/DIR2/CGCOM Nº 005, DE 07.08.2019](#), hoje, 19.08.2019, às 14h00, entra em vigor nova versão do Sistema de Registro Eletrônico de Produtos - REP, chamado pela Susep de "REP2". O registro de produtos na SUSEP deverá ser feito por meio do [REGISTRO ELETRÔNICO DE PRODUTOS \(REP\)](#).

>>> [Manual de Utilização do REP \(versão de 19.08.2019\)](#)

LINKS ÚTEIS:

- [Modelos de Carta de Encaminhamento](#)
- [Tabela de Ramos, Assuntos e Modalidades - RAM](#)
- [Circular SUSEP nº 438, de 2012](#) (acesso com login e senha)

Em agosto de 2019